

PORTARIA DIVULGA VALORES ATUALIZADOS DAS TAXAS DE EXPEDIENTE, QUE SERÃO PRATICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SMMA, NO ANO DE 2024.

PORTARIA SMMA Nº 03/2024

Foi publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte, do dia 02/03/2024, a Portaria SMMA Nº03/2024, que divulga os valores atualizados para o ano de 2024 referentes às taxas de expediente, praticadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Em síntese, a portaria divulga os valores referente as taxas de expediente, estabelecidas no grupo IV do Item VII (ATIVIDADES RELACIONADAS AO CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL), da tabela I anexa à Lei nº 5.641, de 22 de dezembro de 1989.

Importante salientar que, para atualização das taxas de expedientes a serem aplicadas no ano corrente, considera-se o percentual atualizado em 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) aplicado aos tributos, multa e demais valores fixados na legislação municipal, divulgado pela Portaria da SMFA Nº121/2023, de 28 de dezembro de 2023, que vigora desde 1º de janeiro de 2024.

As Atividades Relacionadas ao Controle de Licenciamento Ambiental, que trata a presente Portaria são:

1. Análise para utilização ou detonação de explosivos ou similares
2. Análise para disposição de resíduos sólidos -Classe I (Industrial)
3. Análise para movimentação de terra, aterro, desaterro e bota-fora
4. Análise para execução de serviços de construção civil em horário especial
5. Análise de requerimento para realização de shows, feiras ou similares, em praças ou parques
6. Elaboração de parecer técnico para licença prévia para atividades e empreendimentos de impacto ambiental
7. Elaboração de parecer técnico para licença de implantação de atividades e empreendimentos de impacto ambiental
8. Elaboração de parecer técnico para licença de operação de atividades e empreendimentos de impacto ambiental
9. Análise para emissão de Laudo Ambiental

08 de março de 2024

INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA

Meio ambiente



10. Elaboração de Parecer Técnico sobre empreendimento em área preservação permanente ou zoneamento específico
11. Elaboração de parecer prévio para atividades causadoras de repercussão negativa
12. Análise para emissão de Declaração de Dispensa de Licenciamento
13. Elaboração de parecer técnico para licenciamento de atividades industriais de repercussão ambiental significativa.

Por fim, a Portaria em questão entrou em vigor na data da sua publicação, qual seja 28 de janeiro de 2024.

Recomendamos a leitura na íntegra da Portaria SMMA nº 03, de 2024, disponível no *link*: <https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/ato/435321>

Para mais informações entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente por meio do e-mail: meioambiente@fiemg.com.br.